



Número: **0119211-15.2011.8.20.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **24ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **22/07/2011**

Valor da causa: **R\$ 21.800,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
LUIZ VICENTE DA SILVA (AUTOR)		THIAGO MARQUES CALAZANS DUARTE (ADVOGADO)	
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (RÉU)		MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO (ADVOGADO) NAY CORDEIRO EVANGELISTA DE SOUZA (ADVOGADO) JOAO ALVES BARBOSA FILHO (ADVOGADO) ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
55736373	12/05/2020 13:59	873907_MANIFESTACAO_SOBRE_DOCS_01	Outros documentos

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 01192111520118200001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUIZ VICENTE DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que concorda com o pedido de expedição de alvará em favor aos herdeiros do autor, tendo em vista a sua morte. Requer ainda, que após a retirada do alvará seja dada baixa e enviado os autos para o arquivamento.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

NATAL, 11 de maio de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

